



BOLETIM OFICIAL

do Município de Jacareí

ANO XVI - Nº 1.037

31 de Outubro de 2015



Administração Direta

Decretos

DECRETO Nº 3.420, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e especificamente pela Lei nº 5.908 de 17 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos diversos órgãos da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.076.786,00 (Dois milhões, setenta e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

6 - 020101 - 04.121.0007.2007 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	+R\$ 5.000,00
10 - 020101 - 04.121.0007.2007 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	+R\$ 5.000,00
155 - 020401 - 10.302.0003.2191 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	- R\$ 20.000,00
219 - 020402 - 10.301.0003.2186 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	- R\$ 122.000,00
235 - 020402 - 10.301.0003.2194 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 128.000,00
236 - 020402 - 10.301.0003.2194 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	- R\$ 251.000,00
245 - 020402 - 10.301.0003.2195 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	- R\$ 59.000,00
256 - 020403 - 10.304.0003.2196 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 5.000,00
316 - 020502 - 12.365.0004.2123 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 20.000,00
319 - 020502 - 12.365.0004.2123 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- R\$ 150.000,00
320 - 020502 - 12.365.0004.2123 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 119.057,00
368 - 020503 - 12.361.0004.2122 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 25.600,00
380 - 020503 - 12.361.0004.2127 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 47.839,00
411 - 020504 - 12.361.0004.2109 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	+R\$ 504.771,00
417 - 020504 - 12.365.0004.2107 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	+R\$ 65.755,00
421 - 020504 - 12.365.0004.2108 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	+R\$ 229.114,00
876 - 021006 - 15.451.0006.1061 - 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	+R\$ 26.550,00
877 - 021006 - 15.451.0006.1061 - 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- R\$ 6.100,00
945 - 021006 - 17.512.0006.1050 - 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	+R\$ 65.000,00
1361 - 020405 - 10.302.0003.2192 - 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 222.000,00
Art. 2º As despesas de que trata o artigo anterior será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	
158 - 020401 - 10.302.0003.2191 - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	- R\$ 20.000,00
195 - 020402 - 10.301.0003.1086 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$ 429.000,00
218 - 020402 - 10.301.0003.2186 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 30.000,00
244 - 020402 - 10.301.0003.2195 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 100.000,00
260 - 020403 - 10.304.0003.2196 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 6.000,00
299 - 020405 - 10.302.0003.2192 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 222.000,00
319 - 020502 - 12.365.0004.2123 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- R\$ 11.140,00
323 - 020502 - 12.365.0004.2123 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$ 4.800,00
324 - 020502 - 12.365.0004.2123 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- R\$ 20.000,00
328 - 020502 - 12.365.0004.2130 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 150.000,00
351 - 020503 - 12.361.0004.1026 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$ 2.043,00
354 - 020503 - 12.361.0004.1035 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$ 15.471,00
372 - 020503 - 12.361.0004.2122 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 60.000,00
375 - 020503 - 12.361.0004.2122 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$ 5.600,00
376 - 020503 - 12.361.0004.2122 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- R\$ 63.117,00
379 - 020503 - 12.361.0004.2126 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 30.325,00
413 - 020504 - 12.361.0004.2112 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 504.771,00
423 - 020504 - 12.365.0004.2110 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 65.755,00
425 - 020504 - 12.365.0004.2111 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 229.114,00
689 - 021001 - 15.451.0006.2074 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 2.850,00
747 - 021003 - 15.453.0006.1070 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 12.900,00
783 - 021005 - 15.451.0006.1069 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS	

DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 13.900,00
827 - 021006 - 15.451.0006.1046 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 1.000,00
981 - 021008 - 15.451.0006.2057 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 1.000,00
997 - 021009 - 15.451.0006.1041 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 1.000,00
1319 - 021602 - 04.122.0007.2225 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí
CLÁUDIA CASTELLO BRANCO LIMA - Secretária de Finanças

DECRETO Nº 3.421, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e especificamente pela Lei nº 5.908, de 17 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos diversos órgãos da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.976.000,00 (quatorze milhões, novecentos e setenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

127 - 020401 - 10.301.0003.1081 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 516.000,00
142 - 020401 - 10.301.0003.2184 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 400.000,00
143 - 020401 - 10.301.0003.2185 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 66.000,00
157 - 020401 - 10.302.0003.2191 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	- R\$ 680.000,00
161 - 020401 - 10.302.0003.2191 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 1.314.000,00
1177 - 021302 - 18.541.0008.2042 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	+R\$ 11.000.000,00
1323 - 021602 - 04.122.0007.2227 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	+R\$ 1.000.000,00
Art. 2º As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	
1304 - 021601 - 04.123.0007.2221 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 5.500.000,00
1307 - 021601 - 04.123.0007.2223 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 300.000,00
1310 - 021601 - 28.843.0007.0005 - 3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	- R\$ 1.500.000,00
1312 - 021601 - 28.843.0007.0005 - 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	- R\$ 5.300.000,00
1317 - 021601 - 99.999.0099.9001 - 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	- R\$ 600.000,00
1319 - 021602 - 04.122.0007.2225 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 1.276.000,00
1358 - 020401 - 10.302.0003.2191 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí
CLÁUDIA CASTELLO BRANCO LIMA
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 3.422, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a criação de pontos livres de táxi.

O Sr. **HAMILTON RIBEIRO MOTA**, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.856, de 1º de agosto de 1978, que dispõe sobre o Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel no Município de Jacareí;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 1.165/15-DTU/SIEM, solicitando a criação de pontos livres de táxi em frente aos Cemitérios Municipais;

CONSIDERANDO o alto índice de pessoas que visitam os cemitérios no Dia de Finados,

DECRETA

Art. 1º Ficam criados, pontos livres de táxi, que funcionarão todo dia 2 de novembro "Dia de Finados", em frente ao Cemitério da Paz, na Avenida Avareí, s/nº e outro em frente ao Cemitério Jardim, na Avenida Olinda de Almeida Mercadante s/nº.

Parágrafo único. Cada um dos pontos livres de táxi terá capacidade para 05 (cinco) veículos.

Art. 2º As vagas ora criadas poderão ser utilizadas somente pelos atuais permissionários do serviço de táxi do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 3.423, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Outorga permissão de uso, a título precário e oneroso, a **EMPÓRIO DONA BRANCA LTDA ME**, compreendendo a operacionalização de espaço comercial destinado a atividade de "livraria e cafeteria" no Centro de Formação de Professores Educamais Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.970 e observado o regulamento do Decreto nº 2.791, ambos de 11 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 119/2015 e o conteúdo do expediente nº 216/2014 - CPJL - B,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida permissão de uso de Espaço Comercial ao **EMPÓRIO DONA BRANCA LTDA ME**, CNPJ nº 19.334.171/0001-85, localizado no Centro de Formação de Professores Educamais Jacareí, identificado como EC 02, compreendendo a instalação e exploração comercial de "livraria e cafeteria".

Art. 2º A permissão de uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto é concedida a título precário, oneroso e por prazo determinado de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, e a critério da Administração Municipal, sem direito a qualquer indenização.

Parágrafo único. A utilização do espaço público será formalizado por meio do competente termo a ser lavrado na Consultoria do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante as condições estabelecidas pela Administração e nos termos do Pregão Presencial nº 119/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 3.424, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente pela Lei nº 5.535, de 21 de dezembro de 2010,



Table with columns: Nº Inscr., Candidatos, Cargos, Documento, Identificação. Lists various candidates and their details.

IV – CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia 08 DE NOVEMBRO DE 2015, nos seguintes locais e horário:

INÍCIO DAS PROVAS: 9 horas – DOMINGO – 08/11/2015

- DENOMINAÇÃO

- Auxiliar de Enfermagem
• Técnico de Enfermagem

Local de Prova: FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ - CAMPUS I'

Endereço: Rua Santa Catarina, nº 75 – Vila Pinheiro – Jacareí/SP

- DENOMINAÇÃO

- Dentista
• Farmacêutico
• Médico do Trabalho 20h
• Médico Plantonista 12h

Local de Prova: "FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ – CAMPUS II"

Endereço: Av. Santa Cruz dos Lázarus, nº 466 – Bairro São João – Jacareí/SP

- DENOMINAÇÃO

- Enfermeiro
• Fisioterapeuta
• Biólogo
• Médico 20h – Cardiologista
• Médico 20h – Dermatologista
• Médico 20h – Endocrinologista
• Médico 20h – Endocrinologista Infantil
• Médico 20h – Ginecologista
• Médico 20h – Hematologista
• Médico 20h – Otorrinolaringologista

Local de Prova: "INSTITUTO DE EDUCAÇÃO THEREZA PORTO MARQUES"

Endereço: R. General Carneiro, nº 341 – Centro – Jacareí/SP

(Entrada pela Rua São Sebastião, nº 25 – Centro)

- DENOMINAÇÃO

- Fonoaudiólogo
• Médico 20h – Ortopedista
• Médico 20h – Psiquiatra
• Médico 20h – Reumatologista
• Médico 20h – Reumatologista Infantil
• Médico 20h – Urologista
• Médico Auditor
• Médico Plantonista 24h
• Médico Regulador 12h
• Médico Regulador 20h
• Médico Veterinário
• Nutricionista
• Terapeuta Ocupacional

Local de Prova: E.M.E.F. PROFESSOR SILVIO SILVEIRA MELLO FILHO"

Endereço: Rua Dr. Danton de Siqueira Malta, nº 380 – Jardim Santa Maria – Jacareí/SP

- DENOMINAÇÃO

- Fiscal Sanitário
• Biomédico

Local de Prova: "E.M.E.F. BARÃO DE JACAREÍ"

Endereço: Praça Independência, nº 369 – Bairro São João – Jacareí/SP

(Entrada dos Candidatos: Lateral da Praça – JAM)

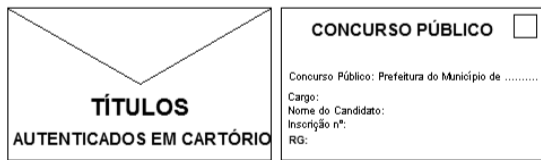
- DENOMINAÇÃO

- Auxiliar de Consultório Dentário
• Técnico de Laboratório

Local de Prova: "E.M.E.F. DR. LAMARTINE DELAMARE (EDUCAMAIS)"

Endereço: Rua Capitão João José de Macedo, nº90 – Centro – Jacareí/SP

Os candidatos aos cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS que possuem. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.



Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site www.consesp.com.br. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

V – DETERMINAR o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados no Atende Bem – Paço Municipal, situado à Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí/SP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jacareí/SP, 26 de outubro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA

Prefeito

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Table with columns: Denominação, Quantidades de inscritos. Lists Agentes Comunitários de Saúde (2853), Auxiliares de Controle de Zoonoses e Vetores (0306), and Agentes de Controle de Zoonoses e Vetores (0442).

II – EXCLUIR as inscrições por não cumprimento do item 2.1.8 do Edital: "O candidato somente poderá se inscrever para um cargo, se eventualmente inscrever-se para mais de um prevalecerá a última opção, identificada pelo maior número de inscrição, não havendo devolução da taxa de inscrição."

Nº Inscr. Candidatos Cargos

Table with columns: Nº Inscr., Candidatos, Cargos, Documento, Identificação. Lists various candidates and their details.

IV – INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por não preencher o requisito 3.6 do Edital de Concurso 002/2015, as seguintes inscrições ficando as mesmas DEFERIDAS na condição de NÃO Pessoas com Deficiência:

Table with columns: Nº Inscr., Candidatos, Cargos, Documento, Identificação. Lists various candidates and their details.

V – CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia 8 DE NOVEMBRO DE 2015, nos seguintes locais e horário:

INÍCIO DAS PROVAS: 14 h30 – DOMINGO – 08/11/2015

- DENOMINAÇÃO

- Agente Comunitário de Saúde

- De: Abiagail de Almeida Filadelfo dos Santos

- A: Ruth Milena Ribeiro Lopes Silva

Local de Prova: "FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ – CAMPUS I"

Endereço: Rua Santa Catarina, nº 75 – Vila Pinheiro – Jacareí/SP

- DENOMINAÇÃO

- Agente Comunitário de Saúde

- De: Sabrina Alves de Lima Oliveira

- A: Zilma Brito Frois

Local de Prova

Endereço: "INSTITUTO DE EDUCAÇÃO THEREZA PORTO MARQUES"

Rua General Carneiro, nº 341 – Centro – Jacareí/SP

(Entrada pela Rua São Sebastião, nº 25 – Centro)

- Auxiliar de Controle de Zoonoses e Vetores
• Agente de Controle de Zoonoses e Vetores

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site www.consesp.com.br. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

VI – DETERMINAR o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados no Atende Bem – Paço Municipal, situado à Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí/SP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jacareí/SP, 26 de outubro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA

Prefeito

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 003/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para o cargo:

- DENOMINAÇÃO

- Guarda Civil

Quantidades de inscritos: 1696

II – INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por não preencher o requisito 3.6 do Edital de Concurso 003/2015, as seguintes inscrições ficando as mesmas DEFERIDAS na condição de NÃO Pessoas com Deficiência:

Table with columns: Nº Inscr., Candidatos, Cargos, Documento, Identificação. Lists various candidates and their details.

IV – CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia 08 DE NOVEMBRO DE 2015, no seguinte local e horário:

INÍCIO DAS PROVAS: 9 horas – DOMINGO – 08/11/2015

- DENOMINAÇÃO

- Guarda Civil

Local de Prova: FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ – CAMPUS I

Endereço: Rua Santa Catarina, nº 75 – Vila Pinheiro – Jacareí/SP

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site www.consesp.com.br. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

V – DETERMINAR o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados no Atende Bem – Paço Municipal, situado à Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí/SP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jacareí/SP, 26 de outubro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito



5.1.7. Formação cultural: no caso da atividade envolver formação cultural, deverão ser apresentados registros das atividades que se pretende desenvolver, acrescentando, sempre que possível, fotografias, materiais de divulgação, avaliações e quaisquer outros elementos que possam auxiliar na avaliação;

5.1.8. Patrimônio cultural e histórico material e imaterial: no caso de projetos culturais que prevejam obras físicas envolvendo o patrimônio cultural ou histórico deverá ser apresentado projeto arquitetônico completo ou plano de trabalho a ser desenvolvido, além da autorização dos órgãos competentes de preservação, quando for o caso.

5.2. Os interessados deverão apresentar uma proposta de agenda para a apresentação de seus projetos. Contudo, as apresentações dos projetos ao público serão decididas em conjunto com a Fundação Cultural de Jacarehy, que decidirá de acordo com sua programação anual, respeitando as particularidades do projeto. Fica consignado que quando da elaboração da agenda de apresentações dos projetos, será obrigatoriamente destinada uma apresentação para a Mostra de Artes Cênicas de Jacareí.

5.3. A FCJ - "José Maria de Abreu", poderá solicitar ao proponente, uma apresentação de seu projeto ao Conselho de Administração e convidados da área pertinente ao tema.

5.4. Quando o projeto possuir cunho pedagógico será obrigatória a existência de assessoria pedagógica para o desenvolvimento do projeto, adequando a linguagem e o conteúdo ao público;

5.5. Os projetos apresentados deverão possuir indicação de sua Classificação Etária.

5.6. Os projetos que envolvam algum tipo de ações de terceiros (como exemplo, apresentações em escolas ou uso de determinado espaço público), deverão conter carta de anuência deste terceiro envolvido.

5.7. Todo material de divulgação (banners, cartazes, flyers, etc) deverá constar, além da logomarca do Incentivador, FCJ e Brasão da Prefeitura: "Este projeto foi beneficiado pela Lei Municipal nº. 3.648 (Lei de Incentivo à Cultura), regulamentada pelos Decretos Municipais nº 552/2003 e nº 132/2005."

ITEM 06

DA CAPTAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO

6.1. O projeto cultural proposto deverá empregar mão de obra de artistas, técnicos e agentes culturais em maioria residentes no Município de Jacareí.

6.2. Será necessária a abertura de uma conta corrente em nome do empreendedor, exclusiva para administração dos valores destinados ao projeto, cuja movimentação será acompanhada pela Fundação Cultural de Jacarehy.

6.3. O empreendedor deverá efetuar todos os pagamentos aos prestadores de serviço, por meio de cartão de débito ou transferência bancária para o titular da prestação com a devida identificação do credor e comprovação bancária.

6.4. Se ao final da execução do projeto houverem recursos financeiros não utilizados, estes deverão ser devolvidos a Prefeitura Municipal de Jacareí.

6.5. Obedecer-se-á o prazo de até 01 (um) ano para captação do recurso e até 01 (um) ano para realização do projeto após a captação. Em caso de necessidade de prorrogação, deverá ser apresentada justificativa para o Conselho de Administração, o qual poderá autorizar ou não a dilação de prazo.

6.6. Havendo expressa anuência do Incentivador e aprovação do Conselho de Administração da Fundação Cultural de Jacarehy será permitido ao projeto receber apoio cultural por meio de doação sem incentivos fiscais, no montante de até 10% do valor total do projeto, para atividades complementares a ele pertinentes, podendo, inclusive divulgar a logomarca do Apoiador Cultural somente naquela atividade específica.

6.7. Aplicar-se a ao Apoiador Cultural, no que couber, as regras estabelecidas para o Incentivador

ITEM 07

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. As solicitações de repasses de verba, remanejamentos, prestação de contas, deverão ser entregues por meio de Ofício, devidamente assinados pelo Proponente do Projeto, endereçado ao Conselho de Administração, em duas vias até o 4º dia útil de cada mês.

7.2. Todo remanejamento de verba deverá vir acompanhado de uma nova planilha de repasses mensal;

7.3. As Prestações de Contas devem ser encadernadas;

7.4. A agenda de ensaios/apresentações deverão ser entregues com a Prestação de Contas, constando o local, dia e horário, não podendo haver alteração, pois será enviada à Secretaria de Comunicação;

7.6. As Notas Fiscais ou RPAs devem ser emitidas pelo próprio prestador dos serviços; ou seja, para cada prestação de serviço deve ser emitida uma única Nota Fiscal;

7.7. Em caso do proponente ser o prestador do serviço, emitir RPA conforme orientação contábil.

7.8. No "Campo" da Nota Fiscal/RPA: Descrição: deverá constar o serviço prestado de acordo com a planilha de repasses mensal.

7.9. Efetuar os pagamentos aos prestadores de serviço, por meio de cartão de débito ou transferência bancária para o titular da prestação com a devida identificação do credor e comprovação bancária.

7.10. Em caso de pagamento por cheque, lembramos que estes devem ser descontados no mês da Prestação de Contas;

7.11. Fixa-se a data do Quinto dia útil de cada mês para a entrega da prestação de contas.

7.12. Os repasses deverão ser realizados em no máximo 10 (dez) DFS (Dias Fora a Semana) do mês seguinte à a aprovação da prestação de contas.

ITEM 08

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica constituído como obrigação dos interessados participantes o acompanhamento das publicações contidas no Boletim Oficial do Município de Jacareí.

8.2. Para os efeitos recursais, considerar-se-á o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos administrativos, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município. Os recursos deverão ser analisados em igual prazo pelo Conselho de Administração.

8.3. O veículo oficial de divulgação da Administração é o "Boletim Oficial do Município de Jacareí", distribuído semanalmente, e através do qual dar-se-á toda a publicidade obrigatória relativa a esta seleção.

8.4. Os casos omissos e não previstos neste edital serão decididos pelo Conselho de Administração da FCJ - "José Maria de Abreu".

Para conhecimento do público expede-se o presente edital.
Jacareí, 27 de outubro de 2015.

ALBERTO CAPUCCI FILHO

Presidente Interino da Fundação Cultural de Jacarehy
"José Maria de Abreu"

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da inscrição: _____/2015 (para uso da Fundação Cultural)

Título do Projeto:

Proponente:

Pelo presente venho requerer inscrição do Projeto em epígrafe, com vistas à obtenção do incentivo previsto na Lei nº. 3.648, Decreto 132/2005.

Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, relativo ao meu projeto cultural e que ao apresentá-lo para requerimento de inscrição, com vistas à obtenção do incentivo previsto na Lei nº 3.648, Decreto nº 132/2005, este deve estar acompanhado dos documentos básicos, listados no Decreto nº 132/2005 e Edital, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.

Jacareí, de _____ de 2015.

(EMPREENDEDOR)

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Título do projeto:

1.2. Área Cultural:

1.3. Natureza: () Profissional () Amador

1.4. Fins Lucrativos: () Sim () Não

1.5. Valor do Projeto:

2. DADOS DO EMPREENDEDOR:

2.1. Nome Completo:

2.2. Dados Pessoais: RG nº: _____ CPF nº: _____ CNPJ nº: _____

2.3. Inscrição: Municipal nº: _____ Estadual nº: _____ Federal nº: _____

2.4. Endereço: Rua: _____ Complemento: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2.5. Contato: Telefone Fixo: _____ Celular: _____ e-mail: _____

3. OBJETIVOS:

4. JUSTIFICATIVA:

5. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO:

6. ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:

7. PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO, DADOS ESTIMATIVOS E CUSTO POR ESPECTADOR:

8. OUTROS:

9. ANEXOS:

ANEXO II

PLANILHA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ITEM RAZÃO SOCIAL VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1º) Publicação do edital

2º) Período de inscrição dos interessados

3º) Sessão Pública de abertura dos envelopes nº 1 – Habilitação

4º) Publicação no Boletim Oficial do Município dos Habilitados/Inabilitados e abertura de prazo recursal de 02 (dois) dias úteis

5º) Após conclusão da fase recursal, abertura dos envelopes nº 2 – Projetos Culturais

6º) Publicação dos Projetos Culturais Aprovados/Reprovados e abertura de prazo recursal de 02 (dois) dias úteis

7º) Após conclusão do prazo recursal, parecer final do Conselho de Administração da Fundação Cultural e publicação da lista de projetos selecionados

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JACAREÍ

A Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, torna pública a lista de inscritos aptos e inaptos a participação do processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Jacareí:

Candidatos Aptos

ANGELA M. M. CESTARI

CECILIA REGINA DE ABREU DELLAPE

CECILIENE DE SOUSA MORAIS

CESIRA PAPER

CLAUDIO ROGERIO DA SILVA

CLEBER DE OLIVEIRA HEINZ

CRISTIANE CELLY TEIXEIRA ALMEIDA

DANIEL FELIPE DE PAIVA

DINAMARA OSSER DOS SANTOS

EDUARDO MATEUS FERNANDES PASSOS

FELIPE NOBRE DE OLIVEIRAFLÁVIO DE SÁ CESNIK

FRED ALBANO PEREIRA

GERALDO MAGELA DOS SANTOS

IONE CANCIO DE OLIVEIRA

MARIA ISABEL DA SILVA SOARES

MARLY SIQUEIRA FERREIRA SANTOSMICHELE CRISTIANE DE SIQUEIRA PAIVA

RAFAEL FELIPE DOS SANTOS

RICARDO DE CAMARGO FERNANDES DA SILVA

SCARLETTE PATRICIA LOBOS MARTINES

WAGNER RODRIGO DA SILVA

Candidatos Inaptos

FERNANDA CORDEIRO DE ARAÚJO

GILSA APARECIDA BARBOSA DE MIRANDA

JAIRO BARBOSA LIRIUS.

MARIA IDALINA FERREIRA CYRINO

SCHIRLEI LIMA DE MORAES

Ressaltamos que os candidatos declarados inaptos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentarem a documentação que lhes causou sua inaptidão.

Para conhecimento do público expede-se o presente edital..

Jacareí, 28 de outubro de 2015.

ALBERTO CAPUCCI FILHO

Presidente Interino da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Palácio da Liberdade

PORTARIA Nº 85/2015

Concede adicional por tempo de serviço - anuênio -, referente ao mês de outubro de 2015, aos servidores Gilberto de Andrade, Margareth Jacinto de Miranda Paula e Wagner Schieber.

ARILDO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a Resolução nº 02/2002 - TCA nº 34.554/026/02, de 20 de dezembro de 2002, que estabelece regras a serem observadas pela Administração Municipal Direta e Indireta, relativas às informações sobre atos concessórios de aposentadorias e pensões;

Considerando, ainda, o Ofício nº 015 - DAB/2003, do Instituto de Previdência do Município de Jacareí;

Considerando, outrossim, o artigo 213 da Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço – anuênio – referente ao mês de outubro de 2015, aos servidores adiante relacionados:

Matrícula Nome Adicional por tempo

..... de serviço (%)

940 Gilberto de Andrade 01

210 Margareth Jacinto de Miranda Paula 17

941 Wagner Schieber 01



**SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**

PORTARIA N.º 223, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O Presidente Interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Portaria 087 de 24 de abril de 2015, Comissão Permanente de Licitação, que fica doravante assim constituída:

Presidente: Stélio Machado Loureiro Filho

Membros: Sílvio César da Silva; Rosângela Marson do Prado

Suplentes: Karen Bittencourt; Viviane Soares Rebelo; Cláudia Silveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 27 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro
Presidente Interino do SAAE

PORTARIA Nº 224, de 27 de Outubro de 2015

"Concessão de promoção em virtude de aferição de efetivo tempo de serviço público no SAAE de Jacareí"

O Presidente Interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Resolução nº 02/2002 - TCA nº 34.554/026/02, de 20/12/2002 que estabelece regras a serem observadas pela Administração Municipal Direta e Indireta, relativas às informações sobre os atos concessórios de aposentadorias e pensões;

Considerando, ainda, o Ofício nº 002 - DAB/2003 do Instituto de Previdência do Município de Jacareí;

Considerando, outrossim, os artigos 222 e seguintes da Lei Complementar nº 13 de 07/10/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Resolve:

Art. 1º - Conceder promoção por efetivo serviço prestado nessa Autarquia - plano de carreira - a partir do mês de Setembro/2015, aos servidores abaixo nomeados:

Matrícula	Servidor	Plano de Carreira
832012	CESAR HIRCH	6%
822012	DIMAS DE MORAES PINHEIRO	6%
872012	ELEN MARIANA ROSA CAETANO DE SOUZA	6%
790	GISELE MARIA RODRIGUES PELOGGIA MELLO	42%
96001	JOSE PAULINO DA FONSECA	30%
802	REGINA REZENDE MOTTA	42%
892012	RICARDO DE ALMEIDA MARTINS	6%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 27 de Outubro 2015.

André Luiz de Souza Carneiro
Presidente Interino do SAAE

PORTARIA Nº 225, de 27 de Outubro de 2015

O Presidente Interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Resolução nº 02/2002 - TCA nº 34.554/026/02, de 20/12/2002 que estabelece regras a serem observadas pela Administração Municipal Direta e Indireta, relativas às informações sobre os atos concessórios de aposentadorias e pensões;

Considerando, ainda, o Ofício nº 002 - DAB/2003 do Instituto de Previdência do Município de Jacareí;

Considerando, outrossim, o artigo 213 da Lei Complementar nº 13 de 07/10/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí,

Resolve:

Art. 1º - Conceder adicional por tempo de serviço - anuênio - a partir do mês de Setembro/2015, aos servidores abaixo nomeados:

Matrícula	Servidor	Anuênio (%)
22012	ADELSON GOMES DA SILVA	6%
352013	ANDRE DONIZETE RIBEIRO ELIAS	2%
12015	ANDRÉ LUIZ CINTRA	16%
22015	ANTONIO CARLOS LUCAS BUSTAMANTE	4%
372014	ELIZANGELA SALGADO SILVERIO	1%
352015	ISMAEL MORAES DE ALMEIDA	2%
820	JOAO CARLOS DE SOUSA NAVARRO DA CRUZ	24%
94039	JORGE LUIS ANTONIO	24%
362015	JOSE TUSSOLINI SOBRINHO	1%
392015	MARCELO MONTEIRO DE BARROS	5%
332013	MARCO AURELIO MACARIO	2%
20102	MARIA HELENA NEVES FRANÇA	28%
882012	MARIA RITA DE CASSIA ALVES DE ARAUJO	3%
94072	MARISA IANEZ GONZALEZ OLIVEIRA	15%
862012	RAFAEL CUBA FERNANDES	3%
94105	SILVIA SOARES DE OLIVEIRA	28%
352014	SILVIO DONIZETE GONÇALVES	1%
94071	VERA LUCIA DE OLIVEIRA FRANCO	21%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 27 de Outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro
Presidente Interino do SAAE

PORTARIA Nº 226, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O Presidente Interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do relatório da Comissão Especial no pedido de revisão, conforme Portaria nº 162 de 26 de Agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR, o pedido de revisão de demissão requerido pelo ex- servidor CARLOS ALBERTO GONÇALVES GOMES, conforme o Art. 291 da Lei Complementar nº 13, de 07 de Outubro de 1993 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 28 de Outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro
Presidente Interino do SAAE

PORTARIA Nº. 227, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O Presidente Interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, André Luiz de Souza Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso I da Lei Complementar nº. 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), em virtude de aprovação em Concurso público nº. 001/2011, do quadro dos servidores do SAAE de Jacareí.

I - ELIANE PINTO DOS SANTOS, portador (a) do RG Nº.21.640.217-7, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "01";

II - FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA, portador (a) do RG Nº.53.126.582-1, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "01";

III - ELAINE MATHIAS, portador (a) do RG Nº. 6.103.827, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "01";

IV - LEANDRO GUIMARÃES DE SOUZA, portador (a) do RG Nº. 32.617.767-X, para exercer o cargo público de Leiturista, referência "05";

V - ANTONIO COSTA, portador (a) do RG Nº. 2.222.667-77, para exercer o cargo público de Leiturista, referência "05";

VI - ANA PAULA HENRIQUE BARBOSA, portador (a) do RG Nº. 32.617.767-X, para exercer o cargo público de Leiturista, referência "05";

VII - ELIEZER AUGUSTO DE MORAES ANDRADE, portador (a) do RG Nº. 48.202.903-1, para exercer o cargo público de Técnico Programador de Serviços, referência "07";

VIII - MARALINE SILVA PACHECO CARDOSO, portador (a) do RG Nº. 33.857.518-2, para exercer o cargo público de Oficial SAAE, referência "04";

IX - ALESSANDRO GUSTAVO DA SILVA, portador (a) do RG Nº. 42.652.842-6, para exercer o cargo público de Engenheiro Mecânico, referência "12";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 28 de Outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro
Presidente Interino do SAAE

PORTARIA Nº. 228, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O Presidente Interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, André Luiz de Souza Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Revogar o inciso II do artigo 1º da Portaria de nº. 221, de 21 de Outubro de 2015, que nomeou ALFREDO MITSUHIKO FUNADA, RG Nº. 23.242.258-8, aprovado no Concurso Público para provimento do cargo Técnico Programador de Serviços em virtude de desistência dos direitos adquiridos através do Concurso Público 001/2011;

Art. 2º Revogar o inciso II do artigo 1º da Portaria de nº. 227, de 28 de Outubro de 2015, que nomeou FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA, RG Nº. 53.126.582-1, aprovado no Concurso Público para provimento do cargo Auxiliar de Serviços Gerais em virtude de desistência dos direitos adquiridos através do Concurso Público 001/2011;

Art. 3º Revogar o inciso V do artigo 1º da Portaria de nº. 227, de 28 de Outubro de 2015, que nomeou ANTONIO COSTA, RG Nº. 2.222.667-7, aprovado no Concurso Público para provimento do cargo Leiturista em virtude de desistência dos direitos adquiridos através do Concurso Público 001/2011;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 28 de Outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro
Presidente Interino do SAAE

PORTARIA Nº. 229, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O Presidente Interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, André Luiz de Souza Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso I da Lei Complementar nº. 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), em virtude de aprovação em Concurso público nº. 001/2015, do quadro dos servidores do SAAE de Jacareí.

I - GIVANILDO DE MORAES SILVA, portador (a) do RG Nº.30.040.155-3-, para exercer o cargo público Encanador de Saneamento, referência "04".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 28 de Outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro
Presidente Interino do SAAE

CONVITE Nº. 028/2015 - HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o parecer da Responsável pelo julgamento de licitações modalidade Convite, HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação em epígrafe a favor do fornecedor: VALE MAIS RODAS E RODÍZIOS LTDA - ME.

Jacareí, 22 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro - Presidente Interino do SAAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 145/2015.

Edital: 043/2015; Mod: Convite; Contr: ELECTRA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; Obj: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma da ETA Central; Material/Equipamento: R\$ 84.863,54; R\$ 45.695,75; Valor total: R\$ 130.559,29; Vigência: 150 dias, contados a partir do 5º dia da data da expedição da Ordem de Serviço.

Jacareí, 14 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro
Presidente Interino do SAAE.

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 057/2015.

Edital: 005/2014; Modal: Concorrência; Contr: MODI MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA; Finalidade: Alteração do horário de prestação dos serviços; Os funcionários da empresa Contratada passam a prestar os serviços, objeto do presente contrato, conforme descrito a seguir:

Líder: de segunda à sexta feira, no horário das 07h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h e sábado das 07h às 11h.

SEDE (seis funcionários), ECA (cinco funcionários, ETA Central (dois funcionários), ETA São Silvestre (um funcionário), ETE (um funcionário): de segunda à sexta feira, no horário das 07h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h e sábado das 07h às 11h.

Jacareí, 01 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro - Presidente Interino do SAAE.

3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 253/2012.

Edital: 008/2012; Modal: Tomada de Preços; Contr: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; Finalidade: Prorrogação do prazo do contrato; Vigência: 12 meses, ficando seu término para o dia 15/10/2016.

Jacareí, 18 de setembro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro - Presidente Interino do SAAE.

EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 142/2015.

Edital: 027/2015; Mod: Pregão Eletrônico; Contr: DENISE T. PETRY CAMEJO - EPP; Obj: RP para aquisição de materiais elétricos p/ estoque do Almoxarifado; Valor: R\$ 51.642,00; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 08 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro - Presidente Interino do SAAE.

EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 143/2015.

Edital: 027/2015; Mod: Pregão Eletrônico; Contr: LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO LTDA - ME; Obj: RP para aquisição de materiais elétricos p/ estoque do Almoxarifado; Valor: R\$ 971,00; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 08 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro - Presidente Interino do SAAE.

EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 154/2015.

Edital: 028/2015; Mod: Pregão Eletrônico; Contr: LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO LTDA - ME; Obj: RP para aquisição de tintas e lixas; Valor: R\$ 4.281,30; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 19 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro
Presidente Interino do SAAE.



EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 147/2015.

Edital: 026/2015; Mod: Pregão Eletrônico; Contr: BUGATTI BRASIL VALVULAS LTDA; Obj: RP para aquisição de diversos materiais hidráulicos em ferro fundido p/ estoque do Almoxarifado; Valor: R\$ 358.703,00; Vigência: 12 meses.
Jacareí, 15 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro – Presidente Interino do SAAE.

EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 148/2015.

Edital: 026/2015; Mod: Pregão Eletrônico; Contr: AGC FIGUEIREDO VALVULAS - EPP; Obj: RP para aquisição de diversos materiais hidráulicos em ferro fundido p/ estoque do Almoxarifado; Valor: R\$ 79.732,00; Vigência: 12 meses.
Jacareí, 15 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro – Presidente Interino do SAAE.

EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 151/2015.

Edital: 029/2015; Mod: Pregão Eletrônico; Contr: M. A. GARCEZ DA COSTA LTDA - EPP; Obj: RP para aquisição de 100 ton. de ácido fluossilícico; Valor: R\$ 68.000,00; Vigência: 12 meses.
Jacareí, 19 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro – Presidente Interino do SAAE.



Fundação Pró-Lar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 007/2015 Contrato nº 106/2013 / Exp. Nº 15127/2013.

Contratada: TECNOGEO INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos para urbanização e regularização fundiária dos bairros: Chácaras Bela Vista I e II, Conjunto 22 de Abril.

Aditamento: prorrogação do prazo até 20 de Abril de 2016.

Luis Flávio Dias - Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Portaria nº 151/2015

Art. 1º - APOSENTAR por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.087/2015, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003, **SEBASTIANA REGINA DA SILVA BARBOSA**, RG nº. 13.822.562-X/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "01" do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 27 de Outubro de 2015.

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS

Presidente do IPMJ

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Portaria nº 152/2015

Art. 1º - APOSENTAR por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.088/2015, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, **JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA**, RG nº. 14.965.531-9/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Auxiliar de Obras, referência "02", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 27 de Outubro de 2015.

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS

Presidente do IPMJ

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Portaria nº 153/2015

Art. 1º - APOSENTAR por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.089/2015, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, **MARIA APARECIDA DE PAULA ANDRADE**, RG nº. 8.639.529-4/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Médico – 20hs, referência "12", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 27 de Outubro de 2015.

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS

Presidente do IPMJ

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Portaria nº 154/2015

Art. 1º - APOSENTAR por tempo de contribuição integral com proventos Integrais - Magistério, como consta do expediente nº. 1.1.090/2015, de acordo com o artigo 143, inciso VI, da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003, **MARIA HELENA DA SILVA RAMOS**, RG nº. 53.595.480-3/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Professor I – Ensino Fundamental – 36hs, referência "P-0" do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 27 de Outubro de 2015.

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS

Presidente do IPMJ

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Portaria nº 155/2015

Art. 1º - APOSENTAR por tempo de contribuição integral com proventos Integrais - Magistério, como consta do expediente nº. 1.1.091/2015, de acordo com o artigo 143, inciso VI, da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003, **MARILENE TERTULIANO DE OLIVEIRA**, RG nº. 8.453.039-X/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Professor I – Educação Infantil – 24hs, referência "P-0" do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 27 de Outubro de 2015.

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS

Presidente do IPMJ

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Portaria nº 156/2015

Art. 1º - APOSENTAR por idade com proventos proporcionais, como consta do expediente nº. 1.7.011/2015, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº.13, de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, **JOANA D'ARC FERREIRA CESAR**, RG nº. 8.956.779/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Assistente de Serviços Municipais, referência "101", do Quadro dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 27 de Outubro de 2015.

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS

Presidente do IPMJ

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Portaria nº 157/2015

Art. 1º - APOSENTAR por idade com proventos proporcionais, como consta do expediente nº. 1.7.012/2015, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº.13, de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, **HERENILDES LEMES FERREIRA STOLLAR**, RG nº. 3.820.527-0/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Professor 1 – Educação Especial, referência "P0", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 27 de Outubro de 2015.

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS

Presidente do IPMJ

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Portaria nº 158/2015

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO a **NILSA PIRES DO NASCIMENTO**, RG. nº 9.431.362-3/SSP/SP, devido falecimento do ex-servidor inativo Walter do Nascimento, como consta do expediente nº. 2.1.025/2015, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I, artigo 158, inciso I da Lei Complementar nº.13 de 07/10/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §7º, da C. F com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 27 de Outubro de 2015.

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS

Presidente do IPMJ

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Portaria nº 159/2015

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO a **RUTE TENÓRIO LIMA**, RG. nº 11.407.029-5/SSP/SP, devido falecimento do ex-servidor ativo Luiz Gonzaga Lima, como consta do expediente nº. 2.2.009/2015, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I, artigo 158, inciso I da Lei Complementar nº.13 de 07/10/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §7º, da C. F com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 27 de Outubro de 2015.

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS

Presidente do IPMJ

AVISO AO PÚBLICO

Em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93

Relação de Compras efetuada no mês de Outubro/2015

O Instituto de Previdência do Município de Jacareí - IPMJ comunica ao público em geral que, encontra-se publicado e afixado no saguão de sua sede, a Rua Antonio Afonso, nº 513 – Centro - Jacareí, a relação de todas as compras realizadas no período compreendido entre os dias 01 a 31 de Outubro/2015.

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS

Presidente do IPMJ

Boletim Oficial do Município de Jacareí

Criado através da Lei 4.031, de 09 de dezembro de 1997.



EXPEDIENTE

Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí
Secretaria de Administração e Secretaria de Comunicação Social

Jornalista Responsável: Fábio Mendes - MTB: 40.371

Diagramação: Fernanda Vinhas

Impressão: Digital Graf Press Ltda.

Tiragem: 1.200 exemplares - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Prefeitura Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.